



PROCESSO N.º 574/04

PROTOCOLO N.º 8.164.998-7

PARECER N.º 592/04

APROVADO EM 10/11/2004

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAC – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem para o Município de Castro e Descentralização em Jaguariaíva.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo ofício n.º 2005/2004 -GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, expediente do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, do Município de Castro, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, credenciado pela Resolução n.º 1792/2002.

O Diretor do referido Centro solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem aprovado pelo Parecer n.º 193/02 – CEE para o Município de Castro, e de forma descentralizada para o Município de Jaguariaíva aprovado pelo Parecer n.º 204/04 – CEE, para Adequação da Matriz Curricular à Resolução 07/77, referente ao Estágio Supervisionado, que fixa a carga horária mínima para o Estágio Supervisionado para Auxiliar de Enfermagem (400 horas) e Técnico em Enfermagem (600 horas).

2 – O Departamento de Educação Profissional – DEP/SEED, pelo Parecer n.º 96/04 “ratifica a solicitação da instituição”. (fls. 24 e 25 – CEE).

3 – Analisando a proposta, constata-se que:

1º) O Módulo I – Integrador permanece inalterado;

2º) O Módulo II – Auxiliar de Enfermagem, tem sua carga horária de 420 horas como segue:

Estágio Supervisionado em Introdução à Enfermagem → 100 horas.

Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva → 60 horas.

Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico → 60 horas.

Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica → 60 horas.

Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil → 60 horas.

Estágio Supervisionado em Assistência ao Paciente Pediátrico → 60 horas.

Estágio Supervisionado em Saúde Mental → 20 horas.



PROCESSO N.º 574/04

3º) O Módulo III – Técnico em Enfermagem tem sua carga horária de 210 horas assim distribuídas;

Estágio Supervisionado em Enfermagem → 70 horas.

Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave UTI → 70 horas.

Estágio Supervisionado em Unidades de Emergência (Pronto Socorro) → 70 horas.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 96/04 – DEP/SEED, aprovamos a alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem do SENAC – Centro de Desenvolvimento Profissional do Município de Jaguariaíva, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC com 420 horas de Estágio Supervisionado para o Curso Auxiliar de Enfermagem e 210 horas de Estágio Supervisionado para o Técnico em Enfermagem, conforme matriz curricular anexa, retroativamente ao início do período letivo de 2004.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de novembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de novembro de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 574/04

ANEXO ao Parecer n.º 592/04

Estabelecimento: SENAC – Centro de Desenvolvimento Profissional

Município: Castro